10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015

Processo nº 2.001/2018

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO CENTRO DE EVENTOS JOAQUIM PINTO FILHO, LOCALIZADO NA RODOVIA ES-165, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede à Av. José Grilo Nº. 426, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, residente e domiciliado Av. José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do **CPF-MF nº 003.755.567-70 e RG nº 961.351 SPTC/ES** e a empresa **ITALO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES, TECNOLOGIA E GEOTTÉCNICA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.387.889/0001-37, com sede Rodovia Domingos Perim, 249 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29375000, por seu representante legal, senhor **EYMARD MINETTE**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº/MF 756.703.307-06 e CI 5.170 CREA-ES, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 059/2015**, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, da **CONCORRÊNCIA nº 001/2015 e Processo nº 2.001/2018**, e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº.059/2015** de **31 de março de 2018 a 29 de maio de 2018,** permanecendo inalteradas as demais clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo - ES, 28 de março de 2018.

_____

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo

CONTRATANTE

_____

ITALO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES, TECNOLOGIA E GEOTTÉCNICA LTDA EPP
EYMARD MINETTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____CPF_____

_____CPF_____